



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2312

26 de Julho de 2022

PG. 1/9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pml@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 359/2022

25 de julho de 2022.

SÚMULA: NOMEIA COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA LEI GERAL DAS MICROEMPRESAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 068/2016, DE 26.12.2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 068/2016, de 26 de dezembro de 2016, que institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa, ao microempreendedor individual e à empresa de pequeno porte, no âmbito do Município, de conformidade com as normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 357/2022, de 25 de julho de 2022, que regulamenta o Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das Microempresas, Microempreendedores Individuais e Empresas de Pequeno Porte,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada o Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das Microempresas, Microempreendedores Individuais e Empresas de Pequeno Porte, instituído pela Lei Municipal nº 068/2016, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 357/2022, para o período de 2022 e 2023, com a seguinte composição, incluindo membros titulares e suplentes:

Representações	Membro Titular	Membro Suplente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, cabendo-lhe a COORDENAÇÃO do Comitê	Ricardo Bertochio Gimenes	Arno Ravache Neto
II – representante Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Inovação	Maria Luzinete de Lima	Aline Moura
III – representante da Secretaria Municipal de Administração	Geraldo Pereira da Silva	Valdelice Sevila Sampaio
IV – representante da Associação Comercial e Empresarial de Nova Londrina – ACINOL	Jusvani Slaviero Fernandes	Heitor Fernandes
V - Prestadores de Serviços Contábeis	Eduarda Barros Jounck	Anderson Cristino de Matos
VI – Prestadores de Serviços Jurídicos	Caio César de Santi Ferreira	Paula Leandro Gonçalves
VII – Empreendedor Individual	Roberto Ferreira Braga	Rosineide Custódio Vieira Guirau

1 de



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código r7LkLX neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2312

26 de Julho de 2022

PG. 2/9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

VIII – Empreendedor industrial	Milena Paula Pilegi	Rosangela Boff
IX – SESC/PR – Unidade de Nova Londrina	Marcos Aurélio Henrique de Oliveira	Douglas Raphael Griffó
X – SENAC/PR – Unidade de Nova Londrina	Vinicius Pacheco Rodrigues	Stenio Cardoso Rodrigues

Art. 2º. No prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor deste Decreto, os membros do Comitê Gestor Municipal deverá elaborar e publicar o seu Regimento Interno, devendo nele definir sua Secretaria Executiva.

Art. 3º. A função de membro do Comitê Gestor Municipal não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 4º. Caberá ao Coordenador do Programa a função de facilitador da “interação” entre a Administração Pública e o Comitê Gestor.

Art. 5º. Caberá ao Presidente do Comitê Gestor indicar e designar o Agente de Desenvolvimento, de que trata o artigo 85-A da Lei Complementar Federal 123/2006, na redação da Lei Complementar Federal 128/2008.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 26 DE JULHO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2312

26 de Julho de 2022

PG. 3/9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

EDITAL MUNICIPAL Nº 098/2022

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando o Edital de Abertura 001/2022 e o Edital de Divulgação do Resultado Final Edital nº 018/2022, sobre o Processo Seletivo Simplificado-PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 003/2022,

Considerando Aposentadoria de Professor;

RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 28 de julho de 2022, até às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

1. 01 (Uma) foto 3x4 recente;
2. Carteira de Identidade (RG);
3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
4. Carteira de Habilitação (CNH)
5. Título de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral;**
6. **Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do PIS;
7. **Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
8. Certidão de Casamento e **CPF do Conjuge;**
9. Certidão de Nascimento (Solteiros);
10. RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
11. **Certificado de Escolaridade** e **Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
12. Comprovante de residência atual;
13. Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo **no e-social** (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>); **no RH**
14. Certidão de antecedentes Criminais (Agencia do Trabalhador) OU <http://www.pf.gov.br>; **no RH**
15. Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (Fórum);
16. **Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração; **no RH**
17. **Declaração de acumulo de cargo ou não acumulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10); **no RH**
18. **Exames Admissional: Médico no RH**

CARGO: PROFESSOR

Classificação	Nome
06	BIANCA ANDREZZA DE OLIVEIRA ANDRADE LUCAS VIANA GALDINO

II – O não comparecimento até dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código r7LkLX neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2312

26 de Julho de 2022

PG. 4/9

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 107/2022.

Autorização e Fundamentação:

Lei Municipal nº 2.520/ 2013
Decreto Municipal nº 003/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022

Valor Mensal:

R\$ 1.212,00 (UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS).

Partícipes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA
CONTRATADO (A): SIMONE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS.

Objeto: Prestação de atividades de INSPETORA DE ALUNOS TEMPORÁRIO, com carga horária de 44 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: 26/07/2022 A 25/07/2023.

Com Vigência de 365 Dias.

Data da assinatura: 26/07/2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS
Contratada





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2312

26 de Julho de 2022

PG. 5/9

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 108/2022.

Autorização e Fundamentação:

Lei Municipal nº 2.520/ 2013

Decreto Municipal nº 003/2022

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022

Valor Mensal:

R\$ 1.922,81 (Um mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)

Participes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

CONTRATADO (A): ROSALIA BENITEZ COSTA.

Objeto: Prestação de atividades de PROFESSORA TEMPORARIO (A), com carga horária de 20 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: 26/07/2022 A 25/07/2023.

Com Vigência de 365 Dias.

Data da assinatura: 26/07/2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

ROSALIA BENITEZ COSTA

Contratado (a)



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código r7LkLX neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2312

26 de Julho de 2022

PG. 6/9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 250/2022

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA – ME.
CNPJ nº 20.372.189/0001-50

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2022.

3 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU DE ARQUITETURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ – COMAFEN.

4 - VALOR: R\$ 128.757,63 (cento e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais, sessenta e três centavos).

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE.

6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/07/2022 à 25/07/2023.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 25 de julho de 2022.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2312

26 de Julho de 2022

PG. 7/9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 213/2022

26 de julho de 2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo artigo 75, I e 77, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Decreto nº 132/2021, de 11.03.2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor João Batista De Souza , portador do CPF 507.754.309-78, matrícula nº 7101, ocupante do cargo Motorista Ônibus/Carga Pesada, Licença para tratamento de saúde, de 15 de julho à 11 de novembro de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2312

26 de Julho de 2022

PG. 8/9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 214/2022

26 de julho de 2022

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Decreto nº 025/2022, de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conversão Pecuniária de Férias e acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993,

Considerando o requerimento fundamentado do servidor e a justificativa do Secretário Municipal responsável, quanto à sua imprescindível manutenção e a imperiosa necessidade do serviço que impossibilite a vacância ou a substituição temporária,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder a conversão pecuniária parcial de férias (Art. 100, § 5º - Lei Municipal nº 1.091/93), para os Servidores a seguir identificados, conforme período de aquisição que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
3102	Cleuza Margarida Miller Costa THD	16.07.2021 à 15.07.2022
6042	Emerson Alex Luchinski Técnico de Edificação	08.07.2019 à 07.07.2020
16511	Rejane P. Mantuani Morimatsu Técnica de Tributação	03.08.2019 à 02.08.2020
32803	Sonia Maria da Silva Santos ACS	04.07.2021 À 03.07.2022
54794	Sergio M. Moretti Vieira Filho Odontólogo	20.09.2018 à 19.09.2019
69551	Rosiani Belascosa Sierre Aux.de Enfermagem	08.04.2018 à 07.04.2019
419053	Maria Jose Alves Cordeiro Serviços Gerais	11.02.2020 à 10.02.2021
419144	Lucilene Maria dos Santos Técnica de Enfermagem	15.07.2021 à 14.07.2022
419205	Reinaldo Roberto de Souza ACDC	02.03.2021 À 01.03.2022
419219	Claudinei de Souza de Lima ACDC	24.06.2021 À 23.06.2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JUNHO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código r7LkLX neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2312

26 de Julho de 2022

PG. 9/9

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO Nº.084/2022**

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

01 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

02 – Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Secretaria Estratégica de Educação de Nova Londrina-PR., conforme especificações no Anexo I do edital.

03 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:

As propostas e documentos de habilitação serão recebidos conforme estabelecido no edital, observados datas e horários limites.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08H:00M do dia 11/08/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08H:00M às 09:H00M do dia 11/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09H:00M horas do dia 11/08/2022- após análise das propostas.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

04 – As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital à partir do dia 27 de julho de 2022, no Site do Município – Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Plataforma BLL ou através do e-mail: janaina@novalondrina.pr.gov.br

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO DE NOVA LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2022.

ROSELI CRISTINA MARINOTTI VAZ
Secretária Municipal de Educação

